



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear a servidora **Érica Jaqueline Schweter Antunes**, portadora do CPF nº 095.431.328-36, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

De acordo com art. 4, § 1º, do decreto 2.542/2015, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório da servidora **Suele Lopes Pedroso**, Profissional de Educação – Inspetor Escolar, pois a mesma está afastada de suas funções laborativas pelo período entre 01/02/2024 e 29/07/2024.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI

Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 003/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
004/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 28/02/2024 – HORÁRIO: 7hs às 11 hs MS.

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

- ADRIANA NUNES NOGUEIRA CAMPOS
- KATIA KELLY INACIO DE FREITAS
- SIMONE ARRUDA DE OLIVEIRA ARANTES
- DÊIS ANTONIA DE SOUZA
- FRANCISCA VANDERLANIA DE OLIVEIRA SILVA
- FABIANA CRISTINA FERNANDES
- FABIANA DUARTE DE OLIVEIRA ALVES
- KEZIA DE ASSIS ADRIANO
- VANIA FERNANDES BARBOZA

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Apoio Pedagógico Especializado**

- MAÉVI APARECIDA MAGALHÃES LIMA
- EDVALDA SANTIAGO GARCÊZ
- ELIANA RODRIGUES
- KELY REGINA DA SILVA SCHERBATE
- LETICIA GOMES MONTEIRO
- DIONARA KONZEN
- JACQUELINE APARECIDA PÔSSA DA SILVA
- LAUANNE SILVA GALVÃO DOS SANTOS

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de Arte**

- CHARLES MULLER PEREIRA CARDOSO
- ANA ELISE DALPISOL

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de Ciências**

- JOÃO PEDRO GONÇALVES BISPO
- EVANDER DOS SANTOS SANCHES
- ROSEMEIRE PASCHOA
- CLAUDIA MARIA DIAS SILVA

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de Educação Física**

- MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA
- REVERSON RODRIGUES DIAS
- GEOVANA DA SILVA FUDA
- VANDREIA CEOLIN
- NATHAN DA SILVA FEITOSA
- CLAUDETE APARECIDA DA SILVA
- GUSTAVO MAIA MORAIS
- ANTONIO CARLOS DA SILVA SOARES
- STHEFANIE LEOVIR DE ARAUJO
- WERIKY AMORIM COSTA

DIA: 28/02/2024 – HORÁRIO: 13hs às 17 hs MS.

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor de Educação Infantil (Regente)**

- GISELI RIBEIRO
- SILVIA DE SOUSA MOURA
- CAMILA ALVES PEREIRA
- FABIANA BATISTA DIAS DA SILVA
- JESSICA CAROLINE ALVES DE FREITAS SOUZA
- MARIA PEREIRA MATEUS

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de Geografia**

- ELIZETE CRISTINA PEDRO
- EWERTON DA SILVA MARQUES

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de História**

- ABEL PEDRO FERREIRA GONÇALVES
- DÉBORA MARIA PEDRINELLI
- MARCEL MONTEIRO SANTOS
- ANA PAULA DE JESUS
- ALESSANDRA MOREIRA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de Língua Inglesa**

1. MICHELLE TATIANA ROTILLI
2. CLAUDINA HENRIQUE SILVA
3. JOSELAINE COSTA DIAS FERREIRA

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de Língua Portuguesa**

1. DANIELA GONÇALVES DA CUNHA DO AMARAL
2. JANE SARA DE OLIVEIRA
3. ROBERTA CASAGRANDE
4. ISABEL SILVA DE OLIVEIRA
5. CARLIZE CRISTINA CECATTO DO AMARAL
6. VANESSA DE SOUZA MENEZES POQUIOMA

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de Matemática**

1. ROSANGELA SOUZA DA SILVA CAMPOS
2. BRUNA LEANDRO DE OLIVEIRA
3. DÉBORA LEONEL DO PRADO
4. GUSTAVO PEREIRA MACHADO BRUZADIN

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) iniciarão os trabalhos no dia **01 de Março de 2024**.

Chapadão do Sul, 27 de Fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;

- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL N.º 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Assistente de Atividades Educacionais III**

Função: **Assistente de Apoio Educacional I**

1. SILVÂNIA SALVADOR
2. MARIA RITA BRUM KOUTCHIN



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3. MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA ROCHA
4. FABIANA DA SILVA FIALHO DUTRA
5. AGMA GARCIA DA SILVA
6. KELY REGINA DA SILVA SCHERBATE
7. ELIANE MARIA GUERRA WANDERLEY
8. AURELINDA LIMA
9. SIRLENE MENINO
10. ALRICEIA ROBERTA DA SILVA LIMA TORRES
11. EDNEIA BISPO LEITE
12. FERNANDA FRANCISCA DA SILVA
13. CARLA PATRÍCIA FERREIRA CARDOSO
14. ROSIELE MENDES NOGUEIRA
15. MARCELLA LIMA ALVES
16. MARIA GORETTI DA SILVA
17. MARILI DOS SANTOS DE AQUINO
18. ANGELITA MELLO DA SILVA
19. MARIA APARECIDA RODRIGUES PANIAGO
20. EDICLEIA APARECIDA BISPO LEITE
21. GLAUCO CÉSAR DA CONCEIÇÃO CANELLA
22. MARTA LAURA DOS SANTOS FEITOZA
23. LEIDIANE DA SILVA LIMA
24. FRANCISCA MIRIAM LIMA DA SILVA
25. LUCIANA ALVES QUEIROZ
26. TAINA FERREIRA LIMA
27. FATIMA ANTONIA APARECIDA CAMPOS LEME DE OLIVEIRA
28. SERGIO DIAS DE AZEVEDO
29. ANGELA GRACIELE SOPRAN
30. MAYARA PANIAGO DA SILVA
31. VIVIANE BUSO PEREIRA
32. GENILZA SANTANA DA SILVA
33. DEBORA CRISTINA DA SILVA LIMA
34. MARIANE LIMA ALVES BARBOSA
35. EMILIANO COSTA LIMA
36. JANE MARTINS PIRES
37. RENATA VERON FERREIRA
38. FERNANDA RODRIGUES SANTANA
39. BRE ALVES DA SILVA
40. RAMAO CELSO LOPES
41. EDILAINÉ BARROS DE MORAIS
42. FRANCIANE FERREIRA GOMES
43. LETÍCIA LAURA OLIVEIRA SILVA
44. RENÉ RAY DA SILVA
45. TALIA LIMA DUARTE
46. ISADORA MACHADO SIMÕES

Cargo: **Assistente de Serviços Educacionais II**

Função: **Inspetor de Alunos**

1. KALINE APARECIDA DO NASCIMENTO
2. JACQUELINE SILVA RIBEIRO FERRAZ
3. JOSEANE NUNES DA SILVA
4. NAIARA NEUMA DA SILVA

5. ANDREA MIRANDA DE SOUZA
6. JOSEANE RAMOS DA COSTA
7. MICHELLE CEOLATTO KLEIN
8. THALES GORGEN OLIVEIRA
9. MARCELA RAMOS DA SILVA MONTES
10. LAIS ELLEN ALVES
11. FRANCIELLY LUIZA CARDOSO DA COSTA
12. BEATRIZ GARCIA DOS SANTOS
13. GERLANDE DE SOUSA SILVA
14. DAVI MARIANO DOS SANTOS SILVA
15. KAROLAYNE RICHELLY CAMARGO DIESEL
16. JÉSSICA GOMES DA SILVA
17. ANDRESSA SOUZA DE OLIVEIRA

Cargo: **Assistente de Serviços Educacionais II**

Função: **Agente de Merenda**

1. ROZELI RICARDA DE LIMA
2. ELIAMARA MARTINS
3. SASHA LARISSA FERNANDA DE OLIVEIRA
4. JONANTHAN WILLY MARTINS POSSO
5. ANA LÚCIA CARPES BAHIA
6. MARIA MATILDE SOUZA BUENO OLIVEIRA
7. MARIA XAVIER DE JESUS
8. ELIANE MARIA XAVIER
9. GISELE TRAMONTINI
10. GABRIELLY SALVATIERRA NERY
11. GESSICA SANTANA SOUZA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) iniciarão os trabalhos no dia **01 de Março de 2024**.

Chapadão do Sul, 27 de Fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Assistente de Atividades Educacionais III**
Função: **Monitor de Educação Infantil (Urbano)**

1. ROSICLEIDE PIMENTEL DA SILVA
2. ALDENICE GOMES DOS SANTOS
3. VANESSA MARTINS DA SILVA
4. TALITA RUMANSKI
5. JEANE FERREIRA DOS SANTOS
6. AMANDA PAULA PAES DA SILVA LEMES
7. ROHAN ROBÉRIO DOS SANTOS FEIJÓ
8. ROSIELE MENDES NOGUEIRA
9. MARTA LAURA DOS SANTOS FEITOZA
10. MILENA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA
11. BRENDA DOS SANTOS RODRIGUES
12. SELMA APARECIDA DE SOUZA
13. LEIDIANE DA SILVA LIMA
14. MONIZE MIRELY SILVA FARIA SOUSA
15. MAYSIA SOARES JUSTINO
16. ERIVÂNIA PIMENTEL DA SILVA
17. MARILAINE BRIZOLA DA ROSA
18. ENÉZIA MARIA DA SILVA
19. ROSIMEIRE LEMES DA SILVA
20. IZABELLA MARIA SANTOS ISHISAKA
21. IZADORA MARIA SANTOS ISHISAKA
22. MARIA SILMARA ROCHA DE MIRANDA
23. THALITA SANTOS VIANA
24. MARCELO HENRIQUE BRINA CAMILO
25. MILENA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA
26. MARIA APARECIDA NOGUEIRA
27. CECÍLIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA
28. MARIZA DE ASSIS SILVA
29. NILZA ANDREA OLIVEIRA
30. MARIA DE LOURDES ARAÚJO DOS SANTOS
31. ANNA KAROLINNE RAPOSO SANTOS
32. MARIA DARLENE DA CONCEIÇÃO SANTOS
33. MAYARA PANIAGO DA SILVA
34. LUDSA DIAS DE ABREU FELISBINO
35. JULIANA CRISTINA POSSO
36. MARIA CRISTINA DA SILVA
37. MARLEI ZANINI
38. ANA CLECIA DA SILVA
39. VITOR TINO NETO
40. TAILA FERREIRA ALVES
41. TAYS OLIVEIRA DA SILVA
42. ELISANGELA MARCILINA DE SOUZA

EDITAL N.º 006/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS,



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

43. JOANA REGINA DA SILVA SOARES
44. FERNANDA AVELINO DE SOUZA QUEIROZ
45. LINDELMA MARTINS DE OLIVEIRA
46. JUCILANE BEZERRA LEANDRO
47. MARIA EDISÂNGELA DA SILVA XAVIER
48. SUZANA MARCANTE
49. JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA
50. FABIANE NOGUEIRA
51. ÂNGELA MARIA RODRIGUES SILVA
52. JULIA ROBERTA DOS SANTOS LIMA
53. JÚLIA MARIANY ALVES DE MORAES
54. ROSA MARIA ALVES SOUZA
55. MARIA ARLENE DA CONCEIÇÃO BARROS
56. CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
57. ELLIANY BEZERRA DA SILVA PINTO
58. GEANE MARIA MACHADO
59. MARINÊS DE LIMA OHLAND
60. ANA CLÁUDIA ARAÚJO DA SILVA SANTOS
61. ALINE LUANA MACHADO FRANÇA

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**

Função: **Limpeza (Urbano)**

1. REGINETE RAMOS DA SILVA
2. VANUBIA MAURA DA SILVA
3. EVALDA RAMOS DE SANTANA
4. CLARISSE RODRIGUES DA SILVA
5. MARIA JOSE DA SILVA
6. SIMONE MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA
7. ROSILENE SILVA DE LIMA
8. MARIA APARECIDA PEDROSO DA SILVA
9. CLAUDINEIA JQUES FRANCO
10. JOSEFA ADRIANA DA CONCEIÇÃO
11. LUCILENE MATIAS DA SILVA
12. ANA PAULA DA SILVA FERREIRA
13. EDILENE DA SILVA MONTEIRO
14. MARIA APARECIDA DOS SANTOS
15. DEBORA PINTO DE SOUSA
16. MARIA CELINA DA SILVA
17. ERINEIDE DA COSTA
18. CRISTIANE CORREA DA SILVA
19. JULIANA BARROS TEIXEIRA
20. SARA ANGELA DA SILVA SANTOS

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **2 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração

implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) iniciarão os trabalhos no dia **01 de Março de 2024**.

Chapadão do Sul, 27 de Fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS
RELACIONADOS A SEGUIR:**

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](https://www.inss.gov.br/consultas/qualificacao-cadastral));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](https://www.pf.gov.br/));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](https://www.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3.911, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Delega competência a servidora que especifica e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada a Sra. **Érica Jaqueline Schweter Antunes**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 095.431.328-36 e do RG nº 188892205 SSP/SP, residente na Avenida 8, nº 344, Centro, Chapadão do Sul – MS, Secretária Municipal de Educação e Cultura a competência de Ordenador de Despesas do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, CNPJ nº 15.542.545/0001-05, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações em conjunto com o Chefe do Executivo; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado ao ordenador de despesas, Secretário Municipal de Educação e Cultura, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Sr. **Itamar Mariani**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 519.206.541-00 e do RG nº 000631254 SSP/MS, residente na Rua Dezoito, 716, Centro, Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.912, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Delega competência a servidora que especifica e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada a Sra. **Érica Jaqueline Schweter Antunes**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 095.431.328-36 e do RG nº 188892205 SSP/SP, residente na Avenida 8, nº 344, Centro, Chapadão do Sul – MS, Secretária Municipal de Educação e Cultura a competência de Ordenador de Despesas do do **Fundo Municipal de Cultura de Chapadão do Sul, CNPJ 28.371.044/0001-47**, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações em conjunto com o Chefe do Executivo; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado ao ordenador de despesas, Secretária Municipal de Educação e Cultura, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Sr. **Itamar Mariani**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 519.206.541-00 e do RG nº 000631254 SSP/MS, residente na Rua Dezoito, 716, Centro, Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EMPENHO 03466 / 2023

Processo ADM: 001025/22
PREGÃO PRESENCIAL 0055/22
022501 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 153 Fonte: 500 000 000
3.3.90.30.24 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Data do empenho: 28/09/2023 Tipo: OR
Fornecedor: TGH MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 47.789.274/0001-75
Valor: R\$ 4.500,00
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS D E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO AO ENTORNO DAS BACIAS DE AGUA PLUVIAIS, AREA PÚBLICA E CERCA DE ACESSO DO A EROPORTO , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL D E OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO G ERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136 /2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022, PROC. ADM. Nº 1025/2022. PEDIDO 2704. MEMORANDO: 25.651/2023.

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA

ITAMAR MARIANI
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 170/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **J. B. C. M. Equipamentos e Sistemas Ltda** – CNPJ/MF nº **12.095.200/0001-54**.

*Registro de Preços nº 052/2021

*Pregão Eletrônico SRP nº. 062/2021

*Processo Administrativo nº 768/2022

*Objeto: Supressão de Quantitativo.

*Valor: R\$ 115.420,00.

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2019 - 1.500.1001 - 3.3.90.39 - Ficha: 210

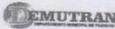
*Data da Assinatura: 02/02/2024.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Judá de Barros Chaves Milhomem – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

 **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**
Estado de Mato Grosso do Sul

 **DE MUTRAN**

Notificação
(Decreto nº 3.545 de 14 de setembro de 2021)

Nos termos do Decreto Municipal nº 3.545 de 14 de setembro de 2021, o Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), realiza a competente **NOTIFICAÇÃO** para a tomada de providências cabíveis por parte do proprietário do bem móvel, podendo ainda, nos termos do art. 4º, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contabilizadas a partir do recebimento da presente notificação.

Veículo: Uno Prata PLACA: H21A 1249
Proprietário: Claudinei Felício Favencudo
Local: AV Degeneris 1510

A não remoção do veículo nos prazos acima estipulados que o proprietário não apresentar defesa, caracterizará a intenção de abandono do bem móvel, ficando o agente fiscalizador autorizado a realizar a remoção forçada e providenciar a destinação própria ao veículo, cujas despesas serão repassadas ao proprietário do mesmo, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa pecuniária.

A não tomada de providências ensejará nas consequências insertas nos arts. 5º, 6º, 7º, 8º e 10º, do Decreto citado.

Chapadão do Sul, 21/02/2024

Fabius Nunes Bacchi Not Identificado
Agente de Trânsito Notificado

Av. Onze 1045, centro
Chapadão do Sul – MS
Fone: 3562 - 5652



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para o exercício de 2024.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia Extraordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XIX e XX da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, o Plano de Ação Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (PBF), para o exercício de 2024, em anexo.

Chapadão do Sul/MS, 20 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA MARIA DA COSTA LOPES
Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

PLANO DE AÇÃO INTEGRADO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2024 MUNICÍPIO: CHAPADÃO DO SUL

TEMA	OBJETIVO	META	AÇÃO	PARCEIROS	NÚMERO DA ATA DE APROVAÇÃO DA ICS	RECURSOS NECESSÁRIOS
GESTÃO DE CADASTRO / CONDICIONALIDADES	Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral (TAC)	70%	Realizar mapeamento e localizar as famílias que estão com cadastros desatualizados há mais de dois anos ou que estejam prestes a desatualizar.	Saúde, Educação e Assistência Social.	ATA de Nº 427/2024 e Deliberação Nº 18/2024	Notebook, maletas/mochilas, armário arquivo, pastas suspensas, escrivaninha/mesa, armário baixo, data show, bloco de anotações, canetas, uniformes, ar-condicionado, automóvel, combustível, contratação de entrevistadores/ folha de pagamento.
	Identificar famílias em descumprimento de condicionalidades e desenvolver estratégias efetivas para sensibilizar as famílias sobre o cumprimento das condicionalidades.	100%	Realizar contato com o responsável familiar por telefone ou através de visita domiciliar para verificar o motivo do descumprimento de condicionalidades. Promover reuniões	Saúde, Educação e Assistência Social.	ATA de Nº 427/2024 e Deliberação Nº 18/2024	Sala de reunião, data show, ar-condicionado, notebook, acesso à internet, folha A 4, E.V.A, balões, impressora multifuncional, canetas, lanches.

1



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

			com as famílias que estão em descumprimento de condicionalidades para sensibilizar sobre a necessidade e importância em estar aderindo às ações/orientações oferecidas pela Educação, Saúde e Assistência Social.	Saúde, Educação, Assistência Social e outros.	ATA de N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	Notebook, acesso à internet, folha A 4, data show, bloco de anotações, canetas, impressora Multifuncional.	automóvel, combustível, e contratação de entrevistadores/técnicos do Cadastro Único.
Encaminhamento das famílias identificadas em descumprimento das condicionalidades para a Rede de Atendimento.	100%	Realizar o acompanhamento das ações da educação e saúde com relação as condicionalidades do programa.	Verificar se as famílias estão cumprindo com as condicionalidades.	Saúde, Educação e Assistência Social.	ATA de N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	Notebook, acesso à internet, folha A 4, data show, bloco de anotações, canetas, impressora Multifuncional.	Notebook, acesso à internet, folha A 4, pastas suspensas, data show, bloco de anotações, canetas, impressora Multifuncional.
Efetuar Acompanhamento familiar	100%	Tabular os dados das famílias em descumprimento, relacionar quais ações e encaminhamentos foram realizados e		Saúde, Educação e Assistência Social.	ATA de N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	Notebook, acesso à internet, folha A 4, pastas suspensas, data show, bloco de anotações, canetas, impressora Multifuncional.	
Avaliação e Monitoramento.	100%						

2



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
 Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
 Superintendência da Política de Assistência Social
 Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

GESTÃO INTEGRADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			avaliar os resultados.						
	Articular a Rede de Atendimento envolvendo a Sec. de Educação; Sec. de Saúde; Sec. De Assistência Social e Programa Bolsa Família.	100%	Realizar reuniões de discussão trimestral para verificar o cadastro e as listas de famílias beneficiárias. Realização de cursos e capacitações para melhor desempenho das equipes.	Saúde, Educação, Assistência Social e outros.	ATA de N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	Sala de reunião, ar-condicionado, notebook, acesso à internet, folha A 4, E.V.A, impressora multifuncional, canetas, lanches, Passagens e diárias de palestrante/ou técnicos da equipe.			
	Socializar as atribuições e responsabilidades de cada área e a importância do trabalho intersetorial.	100%	Reuniões com ACS, Rede escolar, Assistente Social da Saúde, Educação e Assistência Social.	Saúde, Educação, Assistência Social e outros.	ATA de N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	Sala de reunião, ar-condicionado, data show, notebook, acesso à internet, folha A 4, impressora multifuncional, canetas e lanches para os participantes.			
Informar sobre os direitos e deveres das famílias nas áreas da Assistência Social, Saúde e	100%	Reunião com as famílias para informações sobre a Assistência Social, o Cadastro Único, os	Saúde, Educação, Assistência Social e outros.	ATA de N° 427/2024 e Deliberação	Sala de reunião, ar-condicionado, data show, notebook, acesso à internet, folha A 4,				

3



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

GESTÃO DE CONDICIONALIDADES / SAÚDE	Educação.	100%	Programas Sociais e mais especificamente sobre o Programa Bolsa Família e as condicionalidades.	Saúde, Assistência Social e outros.	N° 18/2024	impressora multifuncional, canetas e lanches para os participantes.	
	Identificação das famílias em descumprimento das condicionalidades na Saúde.		Realizar a identificação e contato com as famílias verificando quais os motivos dos descumprimentos das condicionalidades.	Saúde, Assistência Social e outros.	ATA de N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	Sala de reunião, ar-condicionado, data show, notebook, acesso à internet, folha A 4, maletas/mochilas, impressora multifuncional, canetas e lanches para os participantes.	
	Ampliar o acompanhamento da saúde.	70%	Inserir a pesagem na rotina de atividades do ESF e promover momentos de sensibilização das famílias beneficiárias quanto a necessidade de cuidar da saúde de todos os membros da família, mantendo a pesagem em dia e realizando exames preventivos e pré-natal sempre que for necessário.	Saúde, Assistência Social e outros.	ATA de N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	Material de pesagem (balança, calculadora, estadiômetro de parede, fita métrica), e expediente (pasta, marca texto, régua, grampeador, grampos, caneta, papel A4, lanche, data show, notebook, flip chart.	

4



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

GESTÃO DE CONDICIONALIDADES / EDUCAÇÃO	Conscientizar as famílias sobre a evasão escolar.	100%	Promover reuniões com os RFs para sensibilizar sobre a importância da escolarização dos filhos como forma de desenvolvimento socioeconômico.	Educação, Assistência Social.	ATA de Deliberação N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	Notebook, flip chart Data show, notebook, banners personalizados com as condicionalidades.
	Busca Ativa de alunos ausentes provocada por evasão escolar/abandono.	100%	Realizar, em conjunto com as escolas e demais integrantes da Rede de Proteção e SGD, a busca ativa de crianças e adolescentes acometidos pela evasão escolar e/ou abandono da escola.	Educação, Conselho Tutelar e outros.	ATA de Deliberação N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	Notebook, acesso à internet, folha A 4, maletas/mochilas, data show, bloco de anotações, canetas, pasta, marca texto, régua, grameador, grampos, impressora Multifuncional, Automóvel e combustível.
	Ampliar o acompanhamento da Educação.	92%	Registrar o acompanhamento contínuo da frequência escolar.	Educação, Assistência Social e outros.	ATA de Deliberação N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	Notebook, acesso à internet, folha A 4, data show, bloco de anotações, canetas, impressora Multifuncional.
	Identificação das famílias em descumprimento das condicionalidades na Educação.	100%	Realizar a identificação e contato com as famílias verificando quais os motivos dos descumprimentos	Educação, Assistência Social e outros.	ATA de Deliberação N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	Notebook, acesso à internet, folha A 4, E.V.A, pastas suspensas, armário arquivo, data show, bloco de anotações,

5



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

GESTÃO DE CONDICIONALIDADES - ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	Realizar o Acompanhamento Familiar de todas as famílias em descumprimento de condicionalidades.	100%	das condicionalidades. Registrar as famílias acompanhadas no SICON e inserir as famílias em ações socioassistenciais continuadas e demais políticas setoriais, promovendo o acompanhamento de forma integral até que as situações de risco sejam superadas. Realizar reuniões de acompanhamento para levantamento das necessidades de melhoria das ações em andamento.	Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Programa Estadual Mais Social, outros.	ATA de N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	canetas, impressora Multifuncional.
					ATA de N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	Sala de reunião, ar-condicionado, folha A 4, data show, bloco de anotações, canetas, impressora Multifuncional, notebook, acesso à internet, lanches para os participantes. Passagens e diárias de palestrante, coffe-break.
CONTROLE SOCIAL	Aprimorar o controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.	100%	Destinar no mínimo 3% do recurso para estruturação do conselho dando suporte para as ações de acompanhamento do programa como instância de controle.	Saúde, Educação, Assistência Social e Outros.	ATA de N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	Notebook, acesso à internet, folha A 4, data show, bloco de anotações, canetas, impressora Multifuncional.

6



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.193 |

Terça-feira | 27 de Fevereiro de 2024

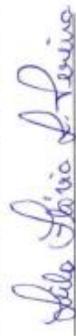
www.chapadaodosul.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

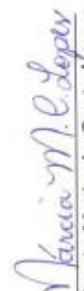
Divulgação do plano de trabalho.	100%	Apresentar o plano de ação do PBF no município e forma de aplicação dos recursos do IGD/PBF.	Saúde, Educação, Assistência Social e Outros.	ATA de Deliberação N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	Notebook, acesso à internet, folha A 4, data show, bloco de anotações, canetas, impressora Multifuncional.
Divulgação da atuação do CMAS.	100%	Apoiar o CMAS e promover reuniões de orientação sobre a importância da atuação do CMAS como instância de controle do programa.	Saúde, Educação, Assistência Social e Outros.	ATA de Deliberação N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	Passagens, e diárias ao CMAS, notebook, data show, folders, coffee break, etc.
Criar e divulgar uma agenda de reuniões abertas para dar transparência aos seus processos.	100%	Para se aproximar ainda mais da comunidade e facilitar o processo de controle social do PBF.	Saúde, Educação, Assistência Social e Outros.	ATA de Deliberação N° 427/2024 e Deliberação N° 18/2024	Notebook, acesso à internet, folha A 4, data show, bloco de anotações, canetas, armário arquivo, mesa de reunião, pastas suspensas, impressora Multifuncional.

Maria Das Dolores Z. Krug
Secretária Municipal de Assistência Social


Leila Flávia Lima Pereira
Gestora Municipal PBF/Ass. Social


Naime de da Costa
Coordenadora PBF/Saúde


Lizeia Esteche Vogler
Coordenadora PBF/Educação


Marcia Maria da Costa Lopes
Presidente CMAS

7